



**Termo de Parceria de Resultados que entre si fazem o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SEDUC, com a SECULT e as Entidades da Sociedade Civil (APRECE, APDMCE, UNDIME-CE, e UNICEF) para a implementação do Programa “Alfabetização na Idade Certa”.**

### **Preâmbulo**

O Governo do Estado do Ceará, a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE), a Associação Para o Desenvolvimento dos Municípios do Ceará (APDMCE), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME-CE) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), baseados em mútua confiança e no espírito de cooperação amistosa, celebram o presente Termo de Parceria. O presente instrumento é firmado entre as partes envolvidas representando a concretização da cooperação entre o Estado do Ceará e os seus municípios.

Considerando que os **PARCEIROS** estão comprometidos com os princípios de participação, cooperação, imparcialidade e desenvolvimento sustentável, levando em conta a cultura, os costumes e a construção de capacidades locais;

Considerando que os **PARCEIROS** reconhecem a educação como direito universal de crianças e adolescentes e entendem que a educação infantil e o sucesso escolar das crianças devem ser prioridades da sociedade cearense para os próximos 10 anos;

Considerando que os **PARCEIROS** reconhecem a necessidade de se criar uma cultura permanente de avaliação, acompanhamento e responsabilização dos diversos atores educacionais em benefício das aprendizagens das crianças.

Neste momento, então, baseados em mútua confiança e no espírito de cooperação amistosa, os **PARCEIROS** celebram o presente Termo de Parceria.

### **Cláusula I – Dos objetivos**

Esta parceria tem por objetivo manter, aperfeiçoar e ampliar os esforços e estratégias para que todas as crianças cearenses, uma vez alfabetizadas, possam progredir na sua aprendizagem, conquistando os resultados desejados para o 5º. Ano do Ensino Fundamental.

### **Cláusula II- Vigência do Termo de Parcerias**

O presente Termo de Parceria terá vigência até **31 de dezembro de 2021** e o período de

cobertura das atividades desenvolvidas será a partir da data de sua assinatura. O Programa iniciará e será completado de acordo com o cronograma descrito em seu plano anual.

### **Clausula III. Responsabilidades Gerais das Partes**

1. As responsabilidades e os mútuos compromissos decorrentes desse acordo serão estabelecidos e especificados em trabalho conjunto das partes;
2. As Partes devem manter-se permanentemente informadas sobre todas as atividades do PROGRAMA;
3. As Partes devem cooperar mutuamente para obter e assegurar quaisquer licenças e permissões exigidas pelas leis nacionais necessárias para a consecução dos objetivos do Programa;
4. Todos os materiais produzidos no âmbito do Programa deverão receber autorização prévia das partes para utilização do nome e do logotipo dos PARCEIROS.

Fortaleza-Ceará, 25 de maio de 2011

Cid Ferreira Gomes  
Governador do Estado

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
Secretária da Educação

Eliene Leite Araújo Brasileiro  
Presidente da Aprece

Célia Costa Lima  
Presidente da APDMCE

Francisco Elicio Cavalcante Abreu  
Presidente da UNDIME-CE

Ana Márcia Diógenes  
Coordenadora do UNICEF  
do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte